



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.300 /

“DETERMINA A DESAFETAÇÃO DE LOTES DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO, AUTORIZA SUAS ALIENAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desafetadas do domínio público, passando a integrar o patrimônio disponível do Município, os lotes de terreno identificados nas plantas e matrículas constantes do Processado Legislativo nº 237/2018, localizados nos loteamentos Vila Matilde e Jardim Esperança III, assim descritos:

- I - lote de terreno nº 276, da quadra O, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 138.688,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais), com as seguintes medidas e confrontações: 12,89 metros de frente para a avenida A; 4,23 metros de frente para a rua 07; 19,25 metros em curva na junção das vias públicas acima; 25,53 metros confrontando com o lote nº 277; e 12,80 metros confrontando com o bairro São Sebastião; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 346,72 metros quadrados;
- II - lote de terreno nº 267, da quadra N, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 184.552,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), com as seguintes medidas e confrontações: 19,09 metros de frente para a avenida A; 6,56 metros de frente para a rua 07; 13,33 metros em curva na junção das vias públicas acima; 23,57 metros confrontando com os lotes nºs 265 e 266; e 25,00 metros confrontando com o lote nº 268; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 461,38 metros quadrados;
- III - lote de terreno nº 266, da quadra N, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 154.504,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quatro reais), com as seguintes medidas e confrontações: 10,82 metros de frente para a avenida A; 6,58 metros de frente para a rua 06; 21,23 metros em curva na



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote nº 265; e 13,07 metros confrontando com parte do lote nº 267; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 386,26 metros quadrados;

- IV - lote de terreno nº 249, da quadra M, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 211.272,00 (duzentos e onze mil e duzentos e setenta e dois reais), com as seguintes medidas e confrontações: 19,09 metros de frente para a avenida A; 9,23 metros de frente para a rua 06; 13,33 metros em curva na junção das vias públicas acima; 26,24 metros confrontando com os lotes nºs 247 e 248; e 25,00 metros confrontando com o lote nº 250; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 528,18 metros quadrados;
- V - lote de terreno nº 248, da quadra M, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 186.220,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e vinte reais), com as seguintes medidas e confrontações: 10,82 metros de frente para a avenida A; 9,75 metros de frente para a rua 05; 21,23 metros em curva na junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote nº 247; e 16,24 metros confrontando com parte do lote nº 249; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 465,55 metros quadrados;
- VI - lote de terreno nº 232, da quadra L, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 158.464,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), com as seguintes medidas e confrontações: 16,68 metros de frente para a rua 05; 8,41 metros de frente para a avenida A; 13,33 metros em curva na junção das vias públicas acima; 29,93 metros confrontando com o lote nº 231; e 15,00 metros confrontando com parte do lote nº 233; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 396,16 metros quadrados;
- VII - lote de terreno nº 230, da quadra L, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 260.640,00 (duzentos e sessenta mil e seiscentos e quarenta reais), com as seguintes medidas e confrontações: 17,19 metros de frente para a rua 04; 10,82 metros de frente para a avenida A; 21,23 metros em curva na junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote nº 229; e 23,69 metros confrontando com parte do lote nº 231; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 651,60 metros quadrados;
- VIII - lote de terreno nº 215, da quadra K, do Loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 253.044,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quarenta e quatro reais), com as seguintes medidas e confrontações: 19,09 metros de frente para a avenida A; 13,41 metros de frente para a rua 04; 13,33 metros em curva na junção das vias públicas acima; 30,42 metros confrontando com os lotes nºs 213 e 214; e,



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 25,00 metros confrontando com o lote nº 216; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 632,61 metros quadrados;
- IX - lote de terreno nº 214, da quadra K, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 227.992,00 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa e dois reais), com as seguintes medidas e confrontações: 13,93 metros de frente para a rua 03; 10,82 metros de frente para a avenida A; 21,23 metros em curva na junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote nº 213; e 20,42 metros confrontando com parte do lote nº 215; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 569,98 metros quadrados;
- X - lote de terreno nº 199, da quadra J, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 141.536,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e trinta e seis reais), com as seguintes medidas e confrontações: 13,85 metros de frente para a rua 03; 8,41 metros de frente para a avenida A; 13,33 metros em curva, na junção das vias públicas acima; 27,11 metros confrontando com o lote nº 198; e 15,00 metros confrontando com parte do lote nº 200; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 353,84 metros quadrados;
- XI - lote de terreno nº 197, da quadra J, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 232.432,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais), com as seguintes medidas e confrontações: 14,37 metros de frente para a rua 02; 10,82 metros de frente para a avenida A; 21,23 metros em curva, na junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote nº 196; e 20,86 metros confrontando com parte do lote nº 198; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 581,08 metros quadrados;
- XII - lote de terreno nº 180, da quadra I, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 171.436,00 (cento e setenta e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais), com as seguintes medidas e confrontações: 12,47 metros de frente para a avenida A; 12,47 metros de frente para a rua 02; 8,48 metros em curva, na junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote nº 179; e 25,00 metros confrontando com parte do lote nº 181; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 428,59 metros quadrados;
- XIII - lote de terreno nº 171, da quadra H, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 174.908,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e oito reais), com as seguintes medidas e confrontações: 12,87 metros de frente para a avenida A; 7,84 metros de frente para a rua 07; 19,23 metros em curva, na junção das vias públicas acima; 25,28 metros confrontando com o lote nº 170; e 16,41 metros confrontando com bairro São Sebastião; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 437,27 metros quadrados;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- XIV - lote de terreno nº 157, da quadra F, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 143.392,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos e noventa e dois reais), com as seguintes medidas e confrontações: 10,82 metros de frente para a avenida A; 5,47 metros de frente para a rua 07; 21,23 metros em curva, na junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote nº 156; e 11,96 metros confrontando com parte do lote nº 128; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 358,48 metros quadrados;
- XV - lote de terreno nº 128, da quadra F, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 183.444,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), com as seguintes medidas e confrontações: 19,09 metros de frente para a avenida A; 6,45 metros de frente para a rua 06; 13,33 metros em curva na junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote nº 129; e 23,46 metros confrontando com os lotes nºs 156 e 157; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 458,61 metros quadrados;
- XVI - lote de terreno nº 97, da quadra D, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 152.924,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais), com as seguintes medidas e confrontações: 10,82 metros de frente para a avenida A; 6,42 metros de frente para a rua 05; 21,23 metros em curva na junção das vias públicas acima; 12,91 metros confrontando com parte do lote nº 67; e 25,00 metros confrontando com o lote nº 96; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 382,31 metros quadrados;
- XVII - lote de terreno nº 67, da quadra D, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 182.976,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais), com as seguintes medidas e confrontações: 19,09 metros de frente para a avenida A; 6,40 metros de frente para a rua 04; 13,33 metros em curva na junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote nº 68; e 23,41 metros confrontando com os lotes nºs 96 e 97; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 457,44 metros quadrados;
- XVIII - lote de terreno nº 66, da quadra C, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 186.612,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e doze reais), com as seguintes medidas e confrontações: 18,37 metros de frente para a rua 4; 2,14 metros de frente para a avenida A; 21,23 metros em curva na junção das vias públicas acima; 27,91 metros confrontando com o lote nº 38; e 16,87 metros confrontando com parte do lote nº 65; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 466,53 metros quadrados;
- XIX - lote de terreno nº 39, da quadra C, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 160.008,00 (cento e sessenta mil e oito reais), com as seguintes medidas e



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

confrontações: 14,95 metros de frente para a avenida A; 7,85 metros de frente para a rua 3; 3,33 metros em curva na junção das vias públicas acima; 23,40 metros confrontando com o lote nº 38; e 21,13 metros confrontando com parte do lote nº 40; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 400,02 metros quadrados;

- XX - lote de terreno nº 37, da quadra B, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 155.220,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte reais), com as seguintes medidas e confrontações: 10,82 metros de frente para a avenida A; 6,65 metros de frente para a rua 3; 21,23 metros em curva na junção das vias públicas acima; e, 25,00 metros confrontando com o lote nº 36; e 13,14 metros confrontando com parte do lote nº 10; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 388,05 metros quadrados;
- XXI - lote de terreno nº 10, da quadra B, do loteamento Vila Matilde, avaliado em R\$ 185.272,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e setenta e dois reais), com as seguintes medidas e confrontações: 19,09 metros de frente para a avenida A; 6,63 metros de frente para a rua 2; 13,33 metros na junção das vias públicas acima; 25,00 metros confrontando com o lote nº 11; e 23,64 metros confrontando com os lotes nºs 36 e 37; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 463,18 metros quadrados;
- XXII - lote de terreno nº 01, da quadra 01, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 158.165,57 (cento e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), com as seguintes medidas e confrontações: 39,67 metros em curva de frente para a rua A e avenida Esperança; 23,01 metros confrontando com o lote nº 02 e 29,20 metros confrontando com o lote nº 22; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 479,29 metros quadrados;
- XXIII - lote de terreno nº 22, da quadra 01, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 226.505,40 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos), com as seguintes medidas e confrontações: 24,00 metros de frente para a rua B; 17,09 metros de frente para a avenida Esperança; 9,42 metros em curva na junção das vias públicas; 29,20 metros confrontando com o lote nº 01; 23,01 metros confrontando com o lote nº 21; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 686,38 metros quadrados;
- XXIV - lote de terreno nº 23, da quadra 02, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 175.649,91 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), com as seguintes medidas e



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

confrontações: 24,00 metros de frente para a rua B; 12,00 metros de frente para a avenida Esperança; 9,43 metros em curva na junção das vias públicas acima; 30,00 metros confrontando com o lote nº 24; 18,00 metros confrontando com parte do lote nº 25; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 532,27 metros quadrados;

- XXV - lote de terreno nº 24, da quadra 02, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), com as seguintes medidas e confrontações: 14,00 metros de frente para a avenida Esperança; 30,00 metros de ambos os lados confrontando com os lotes nºs 23 e 53; 14,00 metros nos fundos confrontando com parte dos lotes nºs 25 e 52; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 420,00 metros quadrados;
- XXVI - lote de terreno nº 53, da quadra 02, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 175.649,10 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos), com as seguintes medidas e confrontações: 24,00 metros de frente para a rua C; 12,00 metros de frente para a avenida Esperança; 9,42 metros em curva na junção das vias públicas acima; 30,00 metros confrontando com o lote nº 24; 18,00 metros confrontando parte do lote nº 52; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 532,27 metros quadrados;
- XXVII - lote de terreno nº 54, da quadra 03, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 175.649,10 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos), com as seguintes medidas e confrontações: 24,00 metros de frente para a rua C; 12,00 metros de frente para a avenida Esperança; 9,42 metros em curva na junção das vias públicas acima; 30,00 metros confrontando com o lote nº 55; 18,00 metros confrontando com parte do lote nº 56; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 532,27 metros quadrados;
- XXVIII - lote de terreno nº 55, da quadra 03, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), com as seguintes medidas e confrontações: 14,00 metros de frente para a avenida Esperança; 30,00 metros de ambos os lados confrontando com os lotes nºs 54 e 77; 14,00 metros nos fundos confrontando com parte dos lotes nºs 56 e 76; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 420,00 metros quadrados;
- XXIX - lote de terreno nº 77, da quadra 03, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 175.649,10 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

e nove reais e dez centavos), com as seguintes medidas e confrontações: 24,00 metros de frente para a rua D; 12,00 metros de frente para a avenida Esperança; 9,42 metros em curva na junção das vias públicas acima; 30,00 metros confrontando com o lote nº 55; 18,00 metros confrontando com parte do lote nº 76; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 532,27 metros quadrados;

- XXX - lote de terreno nº 78, da quadra 04, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 175.649,10 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos), com as seguintes medidas e confrontações: 24,00 metros de frente para a rua D; 12,00 metros de frente para a avenida Esperança; 9,42 metros em curva na junção das vias públicas acima; 30,00 metros confrontando com o lote nº 79; 18,00 metros confrontando com parte do lote nº 80; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 532,27 metros quadrados;
- XXXI - lote de terreno nº 79, da quadra 04, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), com as seguintes medidas e confrontações: 14,00 metros de frente para a avenida Esperança; 30,00 metros de ambos os lados confrontando com os lotes nºs 78 e 98; 14,00 metros nos fundos confrontando com parte dos lotes nºs 80 e 97; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 420,00 metros quadrados;
- XXXII - lote de terreno nº 98, da quadra 04, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 175.649,10 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos), com as seguintes medidas e confrontações: 24,00 metros de frente para a rua E; 12,00 metros de frente para a avenida Esperança; 9,42 metros em curva na junção das vias públicas acima; 30,00 metros confrontando com o lote nº 79; 18,00 metros confrontando com parte do lote nº 97; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 532,27 metros quadrados;
- XXXIII - lote de terreno nº 99, da quadra 05, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 175.649,10 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos), com as seguintes medidas e confrontações: 24,00 metros de frente para a rua E; 12,00 metros de frente para a avenida Esperança; 9,42 metros em curva na junção das vias públicas acima; 18,00 metros confrontando com parte do lote nº 103; 30,00 metros confrontando com o lote nº 100; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 532,27 metros quadrados;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- XXXIV - lote de terreno nº 100, da quadra 05, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), com as seguintes medidas e confrontações: 14,00 metros de frente para a avenida Esperança; 30,00 metros de ambos os lados confrontando com os lotes nºs 99 e 101; 14,00 metros nos fundos confrontando com parte do lote nº 103; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 420,00 metros quadrados;
- XXXV - lote de terreno nº 101, da quadra 05, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), com as seguintes medidas e confrontações: 14,00 metros de frente para a Avenida Esperança; 30,00 metros de ambos os lados confrontando com os lotes nºs 100 e 102; 14,00 metros nos fundos confrontando com parte do lote nº 112; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 420,00 metros quadrados;
- XXXVI - lote de terreno nº 102, da quadra 05, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), com as seguintes medidas e confrontações: 14,00 metros de frente para a Avenida Esperança; 30,00 metros de ambos os lados confrontando com os lotes nºs 101 e 113; 14,00 metros nos fundos confrontando com parte do lote nº 112; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 420,00 metros quadrados;
- XXXVII - lote de terreno nº 113, da quadra 05, do loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 205.395,30 (duzentos e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), com as seguintes medidas e confrontações: 23,04 metros de frente para a rua F; 19,06 metros de frente para a avenida Esperança; 18,84 metros de frente e em curva na junção das vias públicas acima; 8,47 metros confrontando com parte do lote nº 112; 30,00 metros confrontando com o lote nº 102; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 622,41 metros quadrados.

Art. 2º. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a alienar os lotes identificados no art. 1º desta Lei através de procedimento licitatório aos interessados, por valor igual ou acima da avaliação, a critério da Administração Pública.

Parágrafo único. A destinação dos recursos obtidos com a operação de que trata esta Lei atenderá obrigatoriamente ao disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 3º. Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e à Secretaria Municipal da Fazenda os atos necessários à concretização da desafetação e alienação autorizadas nesta Lei.

Art. 4º. As despesas de escritura e taxas cartoriais que incidirem sobre a venda correrão por conta dos compradores.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 DE JANEIRO DE 2019.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no "Diário Oficial do Município", edição nº. 85, de 03 / 01 /2019.